



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br

Câmara Municipal de Rio Branco
DILEGIS
Câmara Municipal de Rio Branco



PROCESSO ADMINISTRATIVO		PROCESSO LEGISLATIVO	
NÚMERO: _____/20____		NATUREZA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
DATA: _____/_____/20____		AUTOR:	
DOCUMENTAÇÃO:		ASSUNTO: VEREADOR RAIMUNDO NENÉM	
AUTOR:		Concede o título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Magno Pereira Malta.	
ASSUNTO:			

ENCAMINHAMENTO

1º		4º	
2º		5º	
3º		6º	



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE VEREADOR RAIMUNDO NENÉM



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /2024

Concede o título de Cidadão Rio-branquense ao
Senhor Magno Pereira Malta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Magno Pereira
Malta.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - AC, 13 de março de 2024.

Assinado digitalmente por RAIMUNDO
NONATO FERREIRA DA SILVA:
64383105220
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
DIGITAL MULTIPLA G1,
OU=23885205000150, OU=presencial,
OU=Certificado PF A3,
CN=RAIMUNDO NONATO FERREIRA
DA SILVA:64383105220

Raimundo Neném
Vereador - PSB



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE VEREADOR RAIMUNDO NENÉM**



JUSTIFICATIVA

A proposição atende aos critérios legais estabelecidos no Decreto Legislativo nº 21/2019. A iniciativa é de um parlamentar devidamente em exercício e o indicado é pessoa física nacional

Magno Pereira Malta é natural de Macarani no estado da Bahia, é Senador pelo Espírito Santo, pastor evangélico, cantor e é formado em teologia pelo Seminário Teológico Batista do Norte do Brasil. Magno começou a sua carreira pública em 1993 como vereador em Cachoeiro de Itapemirim, no Espírito Santo. Em 1994 este fora eleito deputado estadual pelo estado de Espírito Santo com 10.997 votos pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), e em 1998 fora eleito deputado federal com 54.754 votos, pelo mesmo partido e estado, sendo que no decorrer de seu mandato atuou como presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Narcotráfico.

No ano de 2002, Magno Malta foi eleito senador pelo Espírito Santo pelo Partido Liberal (PL), com 867.434 votos, quando presidiu a CPI da Pedofilia no Senado. Em 2010 foi o segundo colocado nas eleições para o Senado e, assim, com 1.285.177 (36,76%) dos votos válidos, foi reeleito senador do Espírito Santo, pelo segundo ano consecutivo. E retornou ao senado no ano de 2022 com 821.189 (41,95%) dos votos válidos para Senador do Espírito Santo.

Com dedicação e ética, o indicado teve relevantes trabalhos publicados, sendo eles: E agora doutor? , Julho de 2002, Editora Agência Soma e Deus tem um trato comigo, Julho de 2002, Editora Agência Soma.

Vem sendo agraciado com menções honrosas ao receber diversas homenagens no Estado do Espírito Santo, como títulos de Cidadão Vila-Velhense, Câmara Municipal, Vila Velha, ES; Cidadão Panquense, Câmara Municipal, Pancas, ES; Cidadão Guarapariense, Câmara de Municipal Guarapari – ES; Cidadão Cachoeirense, Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES; Cidadão Serrano, Câmara Municipal de Serra – ES; Cidadão Vitoriense - Câmara Municipal de Vitória – ES; Cidadão Espírito-Santense - Assembléia Legislativa do Espírito Santo; Sócio-Benemérito ABIROCHAS - Associação Brasileira de Rochas Ornamentais e Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Espírito Santo; Medalha Dom João Batista da Mota e Albuquerque - Câmara de Vitória – ES; Medalha Idália Pereira Malta (D. Dadá) - Câmara de Vila Velha – ES e Comenda Braga Newton - Câmara de Itapemirim – ES.

À vista do exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação desta proposição.

Rio Branco – AC, 13 de março de 2024.


Assinado digitalmente por
RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA
SILVA:64383105220
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
DIGITAL MULTIPLA G1,
OU=23988205090150,
OU=Presencial, OU=Certificado PF
A3, CN=RAIMUNDO NONATO
FERREIRA DA SILVA:64383105220
Raimundo Neném
Vereador - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



OF/CMRB/DILEGIS/Nº 79/2024

Rio Branco-AC, 13 de março de 2024.

À Excelentíssima Senhora

Vereadora Lene Petecão

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo.

Senhora Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de Decreto Legislativo que
“**Concede o Título de Cidadão Ri-branquense ao Senhor Magno Pereira Mota.**”, de autoria do
Vereador Raimundo Neném.

Atenciosamente,


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



OF/GAB/CMRB/Nº.196/2024

Rio Branco - AC, 13 de março de 2024.

À Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa - CMRB
N e s t a

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo.

Senhora Diretora,

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador Raimundo Neném "Concede o título de cidadão rio-branquense ao Senhor Magno Pereira Mota".

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

Vereadora Lene Petecão
Presidente em Exercício - CMRB

RECEBIDO EM 13/03/24
DILEGIS

CURRÍCULO

MAGNO PEREIRA MALTA

Senador da República Federativa do Brasil

INFORMAÇÕES PESSOAIS

- Nome: Magno Pereira Malta
- Data de Nascimento: 16/10/1957
- Naturalidade: Macarani - BA
- Telefone: (61) 3303-6370
- E-mail: sen.magnomalta@senado.leg.br
- Endereço: Senado Federal, Anexo 2, Gabinete 06
CEP 70.165-900



Magno Malta, membro do Partido Liberal (PL), é um político brasileiro que atualmente exerce o cargo de senador pelo estado do Espírito Santo, sendo este seu terceiro mandato (2023 - 2031). Sua trajetória política teve início na década de 90, quando foi eleito vereador em Cachoeiro de Itapemirim (ES), posteriormente ocupando também os cargos de deputado estadual e federal.

Além de atuar na área política, Malta também é cantor gospel. Com quatro filhos, sendo dois adotivos, e duas netas, ele é conhecido por defender posturas conservadoras em temas como família, combate às drogas, pró-vida e segurança pública. Em legislaturas passadas, Malta teve participação ativa nas CPIs do Narcotráfico, dos Maus-Tratos e da Pedofilia.

CPI do Narcotráfico

Malta comandou a CPI do Narcotráfico, na Câmara Federal, no final dos anos 90 até início dos anos 2000.

Esta CPI indiciou mais de 800 pessoas entre elas, deputados, desembargadores, prefeitos, empresários e outros poderosos.

O ex-deputado federal Hildebrando Pascoal é um exemplo de autoridade denunciado pela CPI. O ex-coronel do "crime da motosserra" foi condenado por chefiar um grupo de extermínio que atuava no Acre na década de 90 e pelo envolvimento com o tráfico de drogas.

Outro fato que a CPI do narcotráfico ganhou notoriedade foi a prisão e depoimento do maior traficante do Brasil: Fernandinho Beira-Mar, Que estava foragido da polícia, mas foi apontado pela comissão de inquérito como chefe de uma quadrilha responsável pelo tráfico de armas e drogas no país.

CPI da Pedofilia

A CPI da Pedofilia foi instalada em 2008, no Senado, com o objetivo de investigar a exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil.

O senador Magno Malta foi um dos principais articuladores dessa comissão (presidiu), desempenhando um papel fundamental na luta contra esse crime hediondo.

A CPI da Pedofilia resultou em importantes avanços legislativos e políticas públicas voltadas à proteção de crianças e adolescentes. Exemplos: Lei nº 11.829/08 - prevê pena de 08 anos de reclusão mais multa pela posse de material pornográfico envolvendo crianças ou adolescentes. A pena é aumentada em um terço se o abusador tiver proximidade ou parentesco com a vítima. Lei nº 12.015/09 - norma incluiu o abuso sexual de menores no rol dos crimes hediondos e estabeleceu pena de 8 a 15 anos de prisão para quem tiver conjunção carnal ou praticar ato libidinoso com menor de 14 anos.

CPI dos Maus-Tratos

A CPI dos Maus-Tratos foi instalada em 2017, no Senado, e tinha como foco o combate à violência contra crianças e adolescentes.

Novamente, o senador teve uma atuação destacada nessa comissão, lutando incansavelmente por medidas de proteção e prevenção.

Esta CPI contribuiu para a conscientização da sociedade sobre essa problemática e influenciou na implementação de políticas mais efetivas.

Em 2018, a Comissão Parlamentar de Inquérito finalizou suas atividades com a aprovação do parecer elaborado pelo senador José Medeiros. O ponto alto foi a submissão de 33 projetos de lei.

As proposições abordam questões como inclusão de atendimento psicológico e desenvolvimento emocional no programa escolar; aumento das penalidades para indivíduos que obrigam trabalho de menores e praticam abusos, etc.

Mandato Atual

Durante este mandato, foram propostas 167 proposições, em 2023, abrangendo 30 Projetos de Lei voltados para o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como áreas como Direito Civil, Constitucional, do Consumidor, Tributário, dentre outras pautas de importância.

Atuando em 22 comissões no Senado, Malta tem um papel ativo como membro efetivo tanto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) quanto na Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa (CDH). Além disso, ocupou o cargo de 2º vice-presidente da CPMI do Dia 8 de Janeiro.

Em suma, a atuação política do senador Magno Malta é pautada pela defesa de princípios conservadores e pela luta contra políticas públicas tolerantes em relação ao crime organizado, legalização do aborto e drogas.

EXPERIÊNCIA POLÍTICA

- Senador da República (2003 - 2019, 2013 até a atualidade)
- Deputado Federal (1999 - 2023)
- Deputado Estadual (1995 - 1999)
- Vereador em Cachoeiro de Itapemirim – ES (1993 - 1995)

PRINCIPAIS POSIÇÕES POLÍTICAS

- Defesa de pautas conservadoras em questões familiares
- Posicionamento contrário à liberação de drogas
- Enfoque na segurança pública e combate ao crime
- Crítica às políticas públicas que considera permissivas em relação ao crime e à dependência química



República Federativa do Brasil
Poder Legislativo
SENADO FEDERAL

Senador da República
Senator of the Republic
Senator of the Republic

MAGNO PEREIRA MALTA

Mandato: 2023-2031



Validade
31/01/2031

162143

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

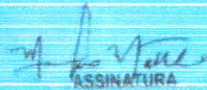
2067764 - SSP PE
RG/ORG. EXPEDIDOR

AMELIANO MALTA
EDALIA PEREIRA DE SOUZA
FILIAÇÃO

MARACANI-BA
NATURALIDADE

16/10/1957
NASCIMENTO

Brasília - DF, 07/02/2023
LOCAL E DATA EMISSÃO


ASSINATURA



BXSLE PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 1396

Lei 13.285/2016 de 30 de junho de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

AUTOR: Vereador Raimundo Neném

ASSUNTO: Concede o título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Magno Pereira Malta.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 5 de março de 2024.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa